NOTA OFICIAL AOS ASSOCIADOS DO IBAPE-SC

INSTITUTO CATARINENSE DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA – IBAPE-SC

Assunto: Esclarecimentos sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para 30 de novembro de 2026 e os procedimentos administrativos e judiciais em andamento

O **INSTITUTO CATARINENSE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS – IBAPE-SC**, por seu Conselho Diretor, diante das recentes manifestações divulgadas em grupos de WhatsApp e das dúvidas encaminhadas por diversos associados, vem prestar esclarecimentos sobre os acontecimentos relacionados à convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) prevista para 30 de novembro de 2026.

A presente comunicação tem caráter exclusivamente informativo e institucional, com o propósito de assegurar transparência, evitar interpretações equivocadas e preservar o respeito entre os associados.

1. SOBRE O DIREITO DOS ASSOCIADOS DE CONVOCAR ASSEMBLEIAS

O IBAPE-SC reconhece e respeita integralmente o direito dos associados de fiscalizar a administração, solicitar esclarecimentos e promover a convocação de Assembleias Gerais, inclusive para deliberar sobre a eventual destituição de administradores.

Esses direitos são assegurados pela legislação civil e pelo Estatuto Social da entidade.

Entretanto, seu exercício deve observar os requisitos estatutários, especialmente quanto à legitimidade dos requerentes, aos procedimentos de convocação, aos prazos e à definição dos assuntos submetidos à deliberação.

2. SOBRE O REQUERIMENTO APRESENTADO EM SETEMBRO DE 2026

Em 23 de setembro de 2026, um grupo de associados apresentou requerimento para realização de duas Assembleias Gerais Extraordinárias sucessivas: a primeira destinada à apreciação de questões relacionadas à administração e à eventual destituição de integrantes do Conselho Diretor; a segunda, condicionada ao resultado da primeira, destinada à recomposição eleitoral da administração.

O requerimento foi analisado pelo Conselho Diretor, que apresentou resposta administrativa fundamentada, apontando irregularidades identificadas na documentação e no procedimento proposto.

Posteriormente, em novembro de 2026, foi apresentada nova comunicação, acompanhada de edital para realização de uma única Assembleia Geral Extraordinária, em 30 de novembro, destinada especificamente à eventual destituição da atual Presidente.

Ocorre que essa convocação apresenta alterações relevantes em relação ao requerimento original, inclusive quanto à estrutura das assembleias, à eleição anteriormente prevista e aos procedimentos para eventual substituição da administração.

Por esse motivo, o Conselho Diretor entende que existem questões estatutárias que precisam ser esclarecidas e solucionadas.

3. SOBRE A MANIFESTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO IBAPE-SC

O Conselho Diretor elaborou manifestação administrativa fundamentada, comunicada aos interessados, esclarecendo as razões pelas quais não reconhece, diante da documentação apresentada, a regularidade da convocação específica de 30 de novembro de 2026.

Essa manifestação não representa oposição ao direito dos associados de realizar assembleias, tampouco pretende impedir o debate democrático sobre a administração da entidade.

Trata-se exclusivamente da defesa do cumprimento do Estatuto Social e da regularidade dos procedimentos institucionais.

4. SOBRE A EXISTÊNCIA DE PROCESSOS JUDICIAIS

É importante esclarecer que já houve discussão judicial anterior envolvendo a convocação de Assembleia Geral Extraordinária do IBAPE-SC.

Naquele processo, de nº **5010902-04.2026.8.24.0023**, foi reconhecido o direito dos associados de promover convocações, **desde que observados os requisitos legais e estatutários.**

Entretanto, a decisão anterior não significa que toda convocação futura esteja automaticamente autorizada ou dispensada do cumprimento do Estatuto Social.

Diante das particularidades da convocação de novembro, o IBAPE-SC ajuizou nova ação judicial, registrada sob o nº **5090493-15.2026.8.24.0023**, requerendo a análise da regularidade do edital e a suspensão cautelar da assembleia até a apreciação judicial das questões apresentadas.

Até a presente comunicação, não há informação de decisão liminar proferida nessa nova ação.

Assim, é importante esclarecer que a convocação está sendo judicialmente questionada e futuros desdobramentos serão oficialmente comunicado aos associados.

5. SOBRE AS MENSAGENS DIVULGADAS EM GRUPOS DE WHATSAPP E POR E-MAIL

Nos últimos dias, foram encaminhadas aos associados mensagens, manifestações e cópias do edital da Assembleia Geral Extraordinária, inclusive por correio eletrônico e em grupos de WhatsApp.

O Conselho Diretor respeita o direito de manifestação dos associados e compreende que existam diferentes opiniões sobre a administração e os acontecimentos recentes.

Entretanto, solicita que todos mantenham o respeito mútuo, evitem acusações pessoais e não apresentem interpretações jurídicas controvertidas como se fossem decisões judiciais definitivas.

A divergência de opiniões é legítima. A divulgação de informações precisas e o respeito às pessoas e às instituições são igualmente indispensáveis.

6. SOBRE A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO IBAPE-SC

O IBAPE-SC permanece em funcionamento, com sua administração exercendo regularmente as atribuições institucionais, sem prejuízo do cumprimento de eventuais determinações judiciais.

O Conselho Diretor reafirma seu compromisso com a transparência, a legalidade, a prestação de contas, o diálogo institucional e o fortalecimento da entidade.

As questões atualmente controvertidas serão tratadas pelos meios administrativos e judiciais adequados, assegurando-se os direitos dos associados e o respeito ao Estatuto Social.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O IBAPE-SC pertence a todos os seus associados, independentemente de posicionamentos ou divergências sobre a atual administração.

Por isso, o Conselho Diretor entende que este momento exige serenidade, responsabilidade e respeito institucional.

Não se trata de impedir assembleias, silenciar associados ou evitar esclarecimentos. Trata-se de assegurar que decisões relevantes para o futuro da entidade sejam tomadas mediante procedimentos regulares, transparentes e juridicamente seguros.

O Conselho Diretor continuará prestando as informações institucionais pertinentes e comunicará aos associados eventuais decisões judiciais que interfiram na realização da assembleia anunciada.

Solicitamos a colaboração de todos para que as discussões ocorram de maneira respeitosa, preservando a imagem, a credibilidade e a finalidade institucional do IBAPE-SC.

Florianópolis/SC, 10 de novembro de 2026.

CONSELHO DIRETOR DO IBAPE-SC

SANDRA FRANCISCO MACHADO:68292279920 Assinado de forma digital por SANDRA FRANCISCO MACHADO:68292279920

Carolina Goncalves Genezini:09082503980 Assinado de forma digital por Carolina Goncalves Genezini:09082503980 Dados: 2026.11.11 15:39:55 -03'00'

SILVANIA MIRANDA DO AMARAL:57299633949 Assinado digitalmente por SILVANIA MIRANDA DO AMARAL:57299633949 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=82895970000167, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=SILVANIA MIRANDA DO AMARAL:57299633949 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2026.11.11 10:09:06-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MARCONDES MENDES DA SILVA JUNIOR:04102637966 Assinado de forma digital por MARCONDES MENDES DA SILVA JUNIOR:04102637966 Dados: 2026.11.11 18:01:39 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE GALVAO
Data: 11/11/2026 10:55:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LEO SARAIVA CALDAS
Data: 11/11/2026 11:15:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br